

Chamada pública de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária do IFSC Garopaba 2025

A Direção do Câmpus Garopaba do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC), por meio da comissão organizadora da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) 2025, torna público a chamada pública de seleção de expositores para a Feira de Economia Solidária 2025.

1. Da finalidade

1.1 A presente chamada tem como objetivo selecionar expositores para a Feira de Economia Solidária 2025, que será realizada no dia 22 de outubro de 2025, das 10 às 21 horas no IFSC Câmpus Garopaba.

1.2 Entende-se que a Feira de Economia Solidária é um evento onde empreendimentos autogeridos, como cooperativas e associações, comercializam produtos e serviços sem a busca por lucro concentrado, priorizando a cooperação, a solidariedade e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e justo. Essas feiras, que podem incluir artesanato, alimentos e serviços, promovem a geração de renda, a valorização da comunidade e o fortalecimento das relações sociais e ambientais, atuando como alternativa à economia de mercado tradicional e de grupos vulneráveis.

2. Do cronograma

2.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

DATA	EVENTO
3 de outubro de 2025	Lançamento da chamada
3 a 12 de outubro de 2025	Período de inscrições por meio de formulário eletrônico
14 de outubro de 2025 até às 12 horas	Divulgação do resultado
14 de outubro de 2025 após às 12 horas	Período para recurso pelo e-mail
15 de outubro de 2025	Divulgação do resultado final e convocação dos expositores
17 de outubro de 2025	Confirmação da participação no evento por meio do contato que a coordenação fará com os expositores aprovados
20 de outubro de 2025	Prazo máximo para serem chamados outros participantes em caso de desistência
22 de outubro das 10 às 21 horas	Realização da Feira de Economia Solidária do IFSC Garopaba 2025

3. Dos participantes e número de vagas

3.1. Poderão participar do processo de seleção de expositores da Feira de Economia Solidária do IFSC 2025:

- a) Empreendimentos solidários (cooperativas) dos diversos ramos agropecuários, artesanato, culturais etc.;
- b) Associações, ONGs e entidades filantrópicas;
- c) Comunidades tradicionais (remanescente de quilombo, pescadores e artesãos);
- d) Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC.

Parágrafo único. Casos omissos e organizações que não se enquadram em nenhum dos quesitos acima, terão sua inscrição avaliada pela comissão organizadora.

3.2. Para compor a Feira de Economia Solidária serão disponibilizados até 20 espaços, distribuídos por segmento, conforme lista abaixo:

- A. Empreendimentos solidários (cooperativas) - 25% das vagas
- B. Associações, ONGs e entidades filantrópicas - 25% das vagas
- C. Comunidades tradicionais (remanescente de quilombo, pescadores e artesãos) - 25% das vagas
- D. Empreendimentos de alunos e ex-alunos do IFSC - 25% das vagas

3.3 Não havendo preenchimento das vagas dispostas no item 3.2 desta chamada, elas serão redistribuídas a critério da comissão organizadora, e de acordo com os critérios de seleção (itens 1.2 e 5.1).

3.4 Cada espaço terá a disponibilidade de duas cadeiras e uma mesa compartilhada entre expositores de 1 metro para cada um.

4. Da inscrição

4.1 As inscrições serão realizadas de **03 a 12 de outubro de 2025** por formulário online, disponibilizado no endereço <https://forms.gle/jMrqCDCsGenWFkt7>

4.2 No momento da inscrição, será necessário informar os dados das pessoas que irão ao evento (até duas por expositor), a lista de produtos que pretende comercializar e as necessidades de infraestrutura, além de anexar os documentos comprobatórios de sua condição, conforme cada categoria constante no item 3.1.

4.2.1 Os documentos aceitos para comprovação, serão os seguintes:

Categoria A e B:

- Declaração e/ou CADSOL/SC e/ou Inscrição de MEI
- Registro no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social; ou
- Certificado de Utilidade Pública Federal; ou
- Certificados de Utilidade Pública Estadual; ou

- Certificado de Utilidade Pública Municipal; ou
- CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Categoria C:

- Declaração da liderança da comunidade tradicional (Certidão de Pertencimento).

Categoria D:

- Comprovante de matrícula atualizado, no caso de discentes; certificado de conclusão de curso, diploma ou declaração de conclusão de curso, no caso de egressos.

4.2.2 Em caso de dificuldades no preenchimento da inscrição, o candidato pode entrar em contato com a coordenação da Feira de Economia Solidária, preferencialmente pelo e-mail: hotel.tecnologico.gpb@ifsc.edu.br .

4.3 Caso a análise documental da inscrição identifique a ausência de documentos obrigatórios, o candidato será desclassificado.

5. Da seleção e convocação de expositores

5.1 Havendo mais expositores interessados que o número de vagas disponíveis, a seleção levará em conta a maior diversidade de itens comercializados pelo expositor.

5.2 Os candidatos poderão submeter recurso ao resultado no dia **14 de outubro de 2025**, das 12 horas às 23h59min., para o e-mail: hotel.tecnologico.gpb@ifsc.edu.br .

5.3 O resultado final e convocação dos selecionados será no dia **15 de outubro de 2025** no site do Câmpus Garopaba - <https://www.ifsc.edu.br/en/web/campus-garopaba/chamadas-publicas> , e pelo e-mail informado no momento da inscrição.

5.4 Os candidatos selecionados terão até **17 de outubro de 2025** para confirmar sua participação no evento por meio do contato da coordenação.

5.5 Caso o participante selecionado não confirme sua participação até 17 de outubro de 2025, estará automaticamente impedido de participar como expositor e a comissão organizadora convocará outro que tenha cumprido os critérios de seleção.

5.6 Em caso de desistência, a comissão organizadora poderá chamar os demais candidatos, em ordem de seleção, **até o dia 20 de outubro de 2025**.

6. Da exposição

6.1 A Feira será realizada no dia 22 de outubro, **das 10 às 21h**, em espaço específico

destinado pela comissão organizadora da SNCT 2025.

6.1.1 Os expositores poderão acessar o espaço a partir das 8h para montagem e organização dos materiais.

6.2 Os expositores selecionados terão direito a somente um espaço na Feira, atendendo ao limite de vagas disponíveis para esta seleção (item 3.2).

6.2.1 Expositores que necessitarem de infraestrutura específica, como tomadas, deverão informar essas necessidades na inscrição.

6.2.2 A localização de cada empreendimento dentro da Feira será definida pela comissão organizadora da SNCT 2025.

6.3 Para cada expositor selecionado poderão ser credenciadas até duas pessoas para acesso ao evento.

6.3.1 Os estandes deverão ter pelo menos uma pessoa disponível para atendimento durante todo o período de realização da Feira.

6.4 Cada expositor selecionado deverá levar quantidade suficiente de seus produtos destinados à exposição, venda e degustação, assim como utensílios auxiliares (copos, guardanapos, talheres, palitos, facas, tábuas de corte etc.).

6.5 A limpeza e organização do espaço de exposição é de responsabilidade dos expositores.

6.6 A responsabilidade pelo transporte, comercialização, carga e descarga dos produtos será inteiramente dos expositores.

6.6.1 No caso de alimentos perecíveis e/ou que necessitem de refrigeração, os expositores são responsáveis pelo seu transporte e acondicionamento.

6.7 A qualidade dos produtos ofertados pelo empreendimento selecionado para a Feira de Economia Solidária é de inteira responsabilidade do expositor.

6.8 Todos os produtos ofertados devem estar em acordo com as legislações vigentes em relação ao seu transporte, acondicionamento e comercialização.

6.8.1 Os produtos comercializados devem estar de acordo com o permitido para venda em instituições de ensino e para menores de idade, como bebidas alcoólicas, entre outros produtos.

6.9 A comissão organizadora não se responsabiliza por perdas, danos ou quebras de qualquer natureza, inclusive por falta ou queda de energia elétrica.

7. Das disposições finais

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora da SNCT 2025.

7.2 A comissão organizadora atende exclusivamente pelo e-mail hotel.tecnologico.gpb@ifsc.edu.br.